



NOTA TÉCNICA

Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

Recomendações para o
atendimento seguro em reabilitação
frente à epidemia do COVID-19

Atualização em 26 de março de 2020

- Os serviços de reabilitação deverão oferecer retaguarda para atendimento aos usuários pós internações originadas pelo COVID-19 que gerem déficits de funcionalidade;
- Os serviços de reabilitação que estiverem com suas atividades suspensas por determinações locais, deverão manter suas equipes à disposição para atendimentos de casos do COVID- 19.

Referência:

- BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Orientações à equipe de enfermagem dos ambulatórios de Estomias do Distrito Federal - Câmara Técnica de Cuidados com a Pele. Informativo



NOTA TÉCNICA

Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020

Recomendações para o
atendimento seguro em reabilitação
frente à epidemia do COVID-19

Considerando que se trata de uma emergência de saúde pública global provocada pelo coronavírus Sars-CoV-2, que se dissemina de forma rápida, podendo causar infecções respiratórias, principalmente pelo contato com secreções contaminadas;

Considerando todas as regulamentações para enfrentamento da epidemia do Coronavírus dos governos federal, estadual e municipal, incluindo as Notas Técnicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a orientação de isolamento social a fim de conter a disseminação do coronavírus;

Considerando que pessoas com deficiência e pessoas com doenças crônicas estão dentro do grupo de risco;

Considerando que nos procedimentos de reabilitação há necessidade do contato físico entre o profissional e paciente e que devemos evitar a disseminação do vírus;

A Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência orienta os profissionais dos centros de reabilitação e unidades com serviços de reabilitação sobre medidas necessárias para o enfrentamento da epidemia e contenção da disseminação para proteção da população:



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Procedimentos padrão:

- Seguir a Nota Técnica da Assessoria Especial – Atenção Primária em Saúde sobre a atenção ao paciente, revisada em 20 de março de 2020;
- Adequar a organização de profissionais e espaços dentro das unidades de reabilitação, criando escala com profissionais de saúde de nível superior (incluindo cirurgião-dentista e profissionais do NASF), ou nível técnico (técnicos de enfermagem, TSB e ASB), para atendimento otimizado e triagem de casos suspeitos, no papel de “Posso Ajudar”. A escala deverá ser definida pelo gestor local e de acordo com a demanda;
- Se, durante a triagem, forem identificados casos suspeitos, seguir as orientações da Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- A decisão sobre as consultas em reabilitação que poderão ser canceladas ou remanejadas caberá à equipe de reabilitação, em conjunto com as chefias dos setores e a direção da unidade;
- Suspensão de todos os eventos, capacitações, oficinas, atendimentos em grupo por período inicial de 15 dias, podendo ser prorrogado até final da epidemia;
- Aumentar o intervalo entre as consultas a fim de evitar aglomerações nas salas de espera;
- As medidas protetivas deverão ser comunicadas à Coordenação de Área e às áreas técnicas;
- As unidades habilitadas como centros especializados em reabilitação pelo Ministério da Saúde, com contratos com a Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro (ABBR – Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação e CENOM – Centro Educacional Nosso Mundo) devem solicitar orientações específicas ao setor de contratos para avaliação da situação contratual, uma vez que o número de procedimentos pode ser diminuído pelas medidas de proteção pela Epidemia do Coronavírus;



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- Abono de todas as faltas dos pacientes ao tratamento de reabilitação neste período de isolamento social indicado, garantindo atendimento posterior, com a justificativa da epidemia de Coronavírus devidamente anotada em prontuário;
- Reagendar os pacientes em vagas de retorno para data oportuna, sem a necessidade de retorno à APS para novo agendamento no SISREG;
- Orientar pacientes e responsáveis sobre atividades que possam ser realizadas em casa no período de isolamento social;
- Aumentar a distância entre as cadeiras (1m) de todos os ambientes de espera e de postos de trabalho;
- Disponibilizar sabão, papel toalha, papel higiênico nos banheiros e álcool gel em vários espaços da unidade;
- Deixar salas ventiladas com janelas abertas, com livre circulação de ar durante o atendimento e evitar aglomerações;
- Manter distância social de 1 (hum) m, evitando o contato próximo;
- Médicos da unidade podem emitir atestados de afastamentos para casos 14 dias para estes casos;
- Os serviços de reabilitação deverão oferecer retaguarda para atendimento aos usuários pós internações originadas pelo COVID-19 que gerem déficits de funcionalidade;
- Os serviços de reabilitação que estiverem com suas atividades suspensas por determinações locais, deverão manter suas equipes à disposição para atendimentos de casos do COVID- 19.



Medidas preventivas para as unidades com Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada:

- Reorganizar o ambiente da sala de espera e na dispensação de equipamentos **nos polos de ostomia**, evitando contato próximo (1 m de distância para todos os lados) e rever procedimentos de consultas com enfermeiros, devendo permanecer somente os atendimentos de urgência, seguindo todas as orientações quanto ao uso de EPI para estes atendimentos;

Dispensação de equipamentos

Com objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a proteção dos grupos de risco, seguem orientações para a dispensação no Programa de Atenção à Pessoa Ostomizada:

- Os procedimentos de primeira vez no SISREG para agendamentos em Avaliação Paciente Ostomizado será mantido para evitar que os pacientes novos fiquem sem a devida assistência e sem os equipamentos coletores e adjuvantes. Porém, devem ser seguidas as orientações desta Nota técnica atualizada;
- **Cadastro de novos pacientes ostomizados** – Usuários ostomizados **dos grupos de risco (idosos, crianças, gestantes, imunodeprimidos, transplantados, hipertensos, cardiopatas, pessoas com doenças crônicas e respiratórias)** devem enviar um representante (que não esteja nos grupos de risco e não apresentem sintomas de Síndrome gripal *) com seu Cartão Nacional de Saúde (CNS) e documento de identidade, laudo médico da cirurgia, formulário do agendamento SISREG (se tiver), para pegar os equipamentos coletores e adjuvantes. Prontuário poderá ser aberto em momento mais oportuno. Dispensar equipamentos para 60 dias ou



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

de acordo com a necessidade e indicação da equipe técnica do programa de atenção à pessoa ostomizada;

- **No caso destes pacientes novos, que sejam do grupo de risco**, o representante poderá levar **fotos do estoma** para que a equipe decida sobre a indicação do melhor equipamento e adjuvante;
- Suspender avaliação de pacientes ostomizados **do grupo de risco ou com sintomas de Síndrome gripal ***). Para casos de extrema necessidade (emergência e/ou complicações), o profissional deverá fazer o atendimento com a utilização indicada de EPI e dispensar equipamentos e adjuvantes para 60 dias ou de acordo com a necessidade e indicação da equipe técnica do programa de atenção à pessoa ostomizada;
- Observar atentamente o estoque da unidade para evitar desabastecimento e conscientizar pacientes sobre o uso comedido dos equipamentos coletores e o cuidado com a higiene pessoal ao fazer a troca das bolsas de ostomia (possível contaminação do material eliminado pelo coronavírus);
- **Pacientes ostomizados já cadastrados**, que sejam dos grupos de risco (**idosos, crianças, gestantes, imunodeprimidos, transplantados, hipertensos, cardiopatas, pessoas com doenças crônicas e respiratórias**) devem enviar um representante (que não esteja nos grupos de risco e não apresente sintomas de Síndrome gripal*) para pegar os equipamentos coletores e adjuvantes. Dispensar equipamentos para 60 dias ou de acordo com a necessidade e indicação da equipe técnica do programa de atenção à pessoa ostomizada;
- **Pacientes ostomizados que sejam do grupo de risco**, mas que **não** tenham um representante para pegar seus equipamentos e tenham que comparecer na unidade, devem passar pela triagem na entrada da unidade para identificação de sintomas:



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

- **a- Se for caso suspeito**, receber máscara de proteção, ser levado para local isolado para receber o equipamento e receber quantidade para 60 dias ou de acordo com a necessidade e indicação da equipe técnica do programa de atenção à pessoa

ostomizada, incluindo os adjuvantes necessários para o autocuidado em casa. Se houver urgência/complicações e indicação de consulta com enfermeiro, indicado uso correto de EPI pelo profissional de saúde e atendimento deverá ser feito em ambiente ventilado, com porta fechada e janela aberta. A equipe da limpeza da unidade deverá fazer toda a higienização do local antes e após a consulta;

OBS: Todos os casos identificados como suspeitos devem receber orientação quanto aos cuidados e encaminhamentos para coronavírus;

- **b- Se não for caso suspeito**, ser orientado a se direcionar ao setor de dispensação para receber equipamento para 60 dias ou de acordo com a necessidade e indicação da equipe técnica do programa de atenção à pessoa ostomizada e as devidas orientações para o autocuidado em casa.

- Orientar todos os pacientes ostomizados e seus familiares sobre o autocuidado em casa;

- Dar informações sobre os cuidados pessoais e coletivos para conter a disseminação do Coronavirus e mostrar a importância do papel de cada um para o bem da sociedade.



Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

*Síndrome Gripal *:*

Geralmente constituída por:

- febre de início súbito (T de 37,8º ou maior, se medida ou referida)
- tosse ou dor de garganta
- coriza
- obstrução de vias aéreas superiores
- cefaleia
- mialgia
- artralgia
- sintomas gastrointestinais, como diarreia (mais raros).

ATENÇÃO

*Para definição de caso de Síndrome Gripal e manejo conforme as orientações deste protocolo, **deixa de ser condição a existência de febre.** Casos de síndrome gripal mais leves devem ser manejados da mesma maneira, do ponto de vista operacional e em relação às medidas de isolamento domiciliar e social.*

<https://subpav.org/SAP/corona/>



Referências:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS).

Protocolo de manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Acesso em 16/03/2020.

- BRASIL. Secretaria Municipal de Saúde - NOTA TÉCNICA da Assessoria Especial – Atenção Primária à Saúde Orientações sobre a prevenção e manejo da transmissão e Infecção pelo novo Coronavírus (sars-cov-2) e Organização dos serviços de Atenção primária à saúde do Município do Rio de Janeiro.
- Features, Evaluation and Treatment Coronavirus (COVID-19) - Marco Cascella; Michael Rajnik; Arturo Cuomo; Scott C. Dulebohn; Raffaella Di Napoli.
- BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Orientações à equipe de enfermagem dos ambulatórios de Estomias do Distrito Federal - Câmara Técnica de Cuidados com a Pele. Informativo
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota informativa Nº 28/2020 . Assunto: orientações à rede de cuidados à saúde da pessoa com deficiência relativas ao coronavírus (covid-19) - Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência - MS



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenação de Reabilitação da Pessoa com Deficiência

Maria Aparecida Duarte Vidon Blanc
Coordenação de Reabilitação
da Pessoa com Deficiência
Matrícula 11/229047-6
S/SUBPAV/CR



LUCIANE CAMPOS BRAGANÇA
Substituta Eventual do Subsecretário
Subsecretaria de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
Mat. 11/228.430-5

PI

Leonardo de Oliveria El Warrak
Subsecretaria de Promoção, Atenção
Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 54/257.709-6